



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 152/2020

Câmara Municipal de Pato Branco



Senhor Presidente,

PROTOCOLO GERAL 3949/2020
Data: 21/12/2020 - Horário: 09:03
Legislativo

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando à aprovação de Credito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil setecentos reais), com recursos de excesso de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convenio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio devido ao termino da vigência do mesmo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI 238 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	30.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	30.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
3.3.90.93 – 883	Indenizações e restituições	30.700,00
Total		30.700,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	30.700,00

Total	30.700,00
--------------	------------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(RECESSO DE 16 a 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 238/2020**.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.


Joecir Bernardi - PSD
Presidente

Relator: Joecir Bernardi - PSD

Data: 21/12/2020

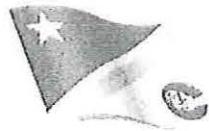


Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1514

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / gean@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO



ATA Nº 03/2020

Na data de vinte e um de dezembro de 2020, foi realizada reunião da **Comissão de Representação** para tratar dos projetos que estão em tramitação para emitir parecer, no gabinete dos vereadores, membros da Comissão de Representação. Estavam presentes os Vereadores, Joecir Bernardi – PSD (Presidente da Comissão), Marines Boff Gerhardt – PSDB (Membro), Amilton Maranoski – PV (Membro), Fabricio Preis de Mello – PSD (Membro), Carlinho Antonio Polazzo – DEM (Membro) e Claudemir Zanco - PL. Na manhã do dia vinte e um de dezembro de 2020 o **Projeto de Lei 237/2020**, **Projeto de Lei 238/2020** e **Projeto de Lei nº 168/2020**, vieram para a relatoria do Vereador Joecir Bernardi - PSD, o qual emitiu ambos os pareceres favoráveis. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Assessora ad hoc, Kelen Rossi, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente da Comissão de Representação que dirigi os trabalhos e pelos membros que estiveram presentes.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.



Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator



Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro



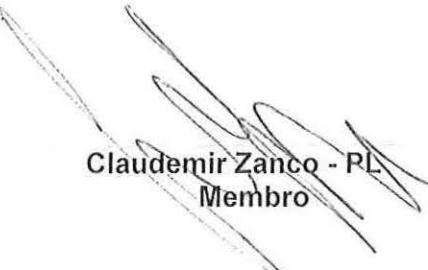
Amilton Maranoski - PL
Membro



Carlinho Polazzo - DEM
Membro



Fábricio Preis de Mello - PSD
Membro



Claudemir Zanco - PL
Membro



Kelen Aparecida Rossi
Assessora Parlamentar



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1502

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorjoecir@patobranco.pr.leg.br





COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 238/2020

Câmara Municipal de Pato Branco



TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.

ORIGEM: Executivo Municipal.

PROPONENTE: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD

PROTOCOLO GERAL 3953/2020

Data: 21/12/2020 - Horário: 14:18

Legislativo - PCR 23/2020

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 238/2020, o Executivo Municipal busca autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00.

RELATÓRIO

Através do presente Projeto de Lei o Executivo Municipal busca autorização para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00.

Aduz o Executivo Municipal que o referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio, devido ao término da vigência do mesmo.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada o Relator da Comissão de Representação, após análise criteriosa da matéria, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em tela. E que após seja encaminhado ao setor competente para prosseguimento, apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.





CONCLUSÃO

A Comissão de Representação concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 238/2020. s.m.j.

Pato Branco, 21 de dezembro de 2020.


Joecir Bernardi – PSD
Presidente/Relator


Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro


Amilton Maranoski - PL
Membro


Carlinho Polazzo - DEM
Membro


Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro


Claudemir Zanco - PL
Membro





PROJETO DE LEI N° 238/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	30.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	30.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
3.3.90.93 – 883	Indenizações e restituições	30.700,00

Total	30.700,00
--------------	------------------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vitório Piassa - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	30.700,00
Total	30.700,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.680, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI N° 5.680, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	30.700,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	30.700,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piazza	
3.3.90.93 – 883	Indenizações e restituições	30.700,00
Total		30.700,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vítorio Piazza - Convênio 121137909/2015 - SIT 27667	30.700,00
Total	30.700,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
 Código Identificador:047A962E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição 2166
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCOSECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.845, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO N° 8.845, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.680, de 23 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e melhorar o Meio Ambiente	30.700,00

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica alterada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	30.700,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal e fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.341	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
33.90.93 – 883	Indenizações e restituições	30.700,00
Total		30.700,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
883 - Implantação Parque Estadual Vitorio Piassa - Convênio 121137903/2015 - SIT 27667	30.700,00
Total	30.700,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C113EA96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição 2166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Despesas do Executivo – Águas Puras, Saneamento e Meio Ambiente, Infraestrutura, Comunicação e Transportes, o período de 2019 a 2021, constante da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e alterações posteriores – Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Despesas do Executivo – Águas Puras, Saneamento e Meio Ambiente, Infraestrutura, Comunicação e Transportes, o período de 2019 a 2021, constante da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017 e suas alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações das metas financeiras e previsão Lei nº 5.041, de 23 de dezembro de 2019, em vista da situação financeira de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PAO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5173, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
Aprova a Anexa da Lei nº 5.036, de 23 de setembro de 2020
Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a Anexa da Lei nº 5.036, de 23 de setembro de 2020, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2021, tendo em vista as emendas impulsionadas realizadas pela Legislativo Municipal no Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PAO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5143 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.451, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) de 2019/2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0039	Mantenimento do Ensino	1.650.000,00
0040	Desenvolvimento da Indústria e Novas Tecnologias	3.600.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	200.000,00
0034	Imprensa Pública	400.000,00

Art. 2º Altera a Anexa da Lei nº 5.032/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.650.000,00
12	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.600.000,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00
12.341 0039	Mantenimento do Ensino	1.650.000,00
12.341 0040	Desenvolvimento da Indústria e Novas Tecnologias	3.600.000,00
3.1.95.11 - 154	Vivência e Participação Popular – Pessoal Civil	1.650.000,00
Total		8.000.000,00

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar devem ser aplicados em despesas de anulação parcial ou total das despesas programadas.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos reais) para a classificação funcional 0033.

Código	Especificação	Valor R\$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.650.000,00
12	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.600.000,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00
12.341 0039	Mantenimento do Ensino	1.650.000,00
12.341 0040	Desenvolvimento da Indústria e Novas Tecnologias	3.600.000,00
3.1.95.11 - 000 (717)	Vivência e Participação Popular – Pessoal Civil	-300.000,00
3.1.95.33 - 000 (724)	Outros Serviços de Terciaria – Pessoal Civil	-200.000,00
Total		-800.000,00

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PAO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5174, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autora o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 653,72 (secentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e outras provisões.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a aprovar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
0034	Imprensa Pública	653,72

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos da Fonte de Recusa vinculada no valor de R\$ 653,72 (secentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática 0033.

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
12.361	Atividades com o Ambiente	653,72
12.361 0033	Mantenimento das Atividades do Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 3º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Especial devem ser aplicados em despesas de anulação parcial ou total das despesas programadas.

Art. 4º Fica determinado que o documento permaneça em vigor, conforme determinado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PAO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Autora o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 653,72 (secentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) e outras provisões.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.619, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
0034	Imprensa Pública	653,72

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a criar nova LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
2.7	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorino Piazza	653,72
2.7.02	Implantação e Manutenção do Parque Ambiental Vitorino Piazza	653,72

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a fixar item no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos da Fonte de Recusa vinculada no valor de R\$ 653,72 (secentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) na classificação funcional programática 0033.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 6º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 8º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	653,72
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	653,72
18	Gestão Ambiental	653,72
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	653,72
18.541 0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	653,72
2.7	Imprensa Pública	653,72
2.7.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
2.7.02.02	Imprensa Pública – Pessoal Civil	653,72
Total		653,72

Art. 9º Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral da União, conforme segue:

Código	Especificação	Valor R\$

<tbl_r cells="3" ix="



PLO 238/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 152/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) e dá outras providências.

(Com recursos de excesso de arrecadação junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O referido recurso será destinado à devolução de saldo remanescente do convênio nº 121137909/2015 celebrado entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Pato Branco para implantação do Parque Ambiental Vitorio devido ao término da vigência do mesmo)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3949/2020 **Data de entrada:** 21 de dezembro de 2020

Leitura em Plenário: Recebido no período de recesso parlamentar.

Comissão de Representação

Distribuído em: 21 de dezembro de 2020

Relator: Joecir Bernardi – PSD

Data Anexação do Parecer Favorável: 21 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 23 de dezembro de 2020 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Amilton Maranowski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.

Ausentes os vereadores: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranowski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 755/2020/DL, datado de 23 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: Lei nº 5680, de 23 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8845, de 23 de dezembro de 2020.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7795, de 24 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2020. Edição nº 2166.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

✉ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br

